



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.356, em 10 de fevereiro de 1972=

"Declara Ponto Facultativo os dias 14 e 15
de fevereiro corrente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na --
forma do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/69,

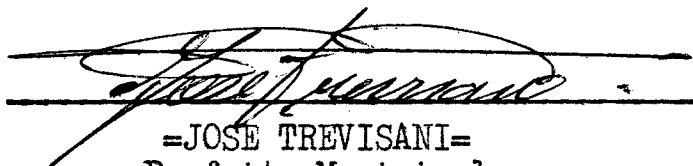
=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públi-
cas Municipais, nos dias 14 e 15 de fevereiro corren-
te, ou sejam, segunda e terça-feira de carnaval.

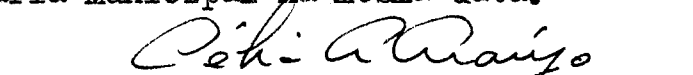
§ UNICO - A medida não atinge o pessoal regido pela Legislação -
Trabalhista, o dia 14, os quais funcionarão normalmen-
te.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCE-
LOS, em 10 de fevereiro de 1972.=


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão dos Serviços -
Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Div.de Serviços Gerais=